



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA, ROSANE ANTUNES PIRES INFFELD, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAICON FABIANO MARTINAZZO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65 do Regimento Interno e art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeita Municipal de Zortéa, Sra. Rosane Antunes Pires Infeld, referente ao exercício de 2024, conforme PCP 25/00030070 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Zortéa – SC, em 18 de dezembro de 2025.

MAICON FABIANO MARTINAZZO
Presidente

Fone: (49) 3557-0011

e-mail: camara@zortea.sc.gov.br

Rua Otaviano Franceschi, 53 - Centro - Cep: 89633-000 - Zortéa / SC